

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA IBIRAPITANGA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO AO CONSELHO CONSULTIVO ou AO CONSELHO FISCAL NA GESTÃO 2016/2018

Anexo I da PORTARIA 01/2016

(x) CANDIDATO AO CONSELHO CONSULTIVO DO MÓDULO I

() CANDIDATO AO CONSELHO CONSULTIVO DO MÓDULO II

() CANDIDATO AO CONSELHO FISCAL

NOME COMPLETO: MARCOS NUNES DE MATTOS _____

QUADRA= __46__ LOTE= __05__

EMAIL PARA CONTATO: marcos.mattos@mscorretora.com.br _____

FONE PARA CONTATO: (11) 99760-5108 _____

TEMPO DE AQUISIÇÃO DO LOTE(IMÓVEL): 14 anos _____

É MORADOR ? (x) SIM () NÃO. SE SIM: - A QUANTO TEMPO RESIDE ? 8 anos _____

RESUMO DO CURRÍCULO (EXPERIÊNCIAS SOCIAIS E PROFISSIONAIS):

Ex- Conselheiro fiscal, ex-Diretor financeiro da APRI, participante ativo e frequentador de todas as assembleias já realizadas, (ordinárias e extraordinárias), participante de reuniões da Diretoria apresentando sugestões, críticas e elogios sobre a administração da Associação com o intuito de melhorarmos cada vez mais as condições de moradia e bem-estar dos Associados. _____

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

01- As inscrições para Diretoria e Conselhos Consultivos e Fiscal não estão necessariamente vinculadas uma a outra.

02- A inscrição para a Diretoria deverá se dar por CHAPA, e para os Conselhos Consultivos e Conselho Fiscal os associados deverão se candidatar INDIVIDUALMENTE.

03-Responsabilidades dos cargos:

As responsabilidades de cada cargo da Associação estão contempladas no Estatuto Social, conforme abaixo:

- ✓ **Diretor Presidente:** Artigo 23º
- ✓ **Diretor Vice-presidente:** Artigo 24º
- ✓ **Diretor Secretário:** Artigo 25º
- ✓ **Diretor Tesoureiro:** Artigo 26º
- ✓ **Diretor de Obras:** Artigo 27º
- ✓ **Diretor de Meio Ambiente:** Artigo 28º
- ✓ **Diretor de Segurança:** Artigo 29º

- ✓ Conselho Fiscal: Artigo 41º ao 46º.
- ✓ Conselho Consultivo: Artigo 35 ao 40º

04- Requisitos para ser candidato:

- ✓ Ser titular de lote, através de documento registrado em Cartório de Registro de Imóveis (escritura pública, contrato de venda e compra ou cessão de direitos), e para tal é necessário verificar:
 - Se o titular (comprador do lote) for casado e o cônjuge constar no contrato, ambos poderão ser candidatos, escolhendo entre eles o seu representante para ser candidato;
 - Se o titular (comprador do lote) mantiver relação estável com parceiro(a) (concubinato), deverá ser apresentada uma Declaração de União Estável, assinado pelo casal e por mais 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida de todas as assinaturas;
 - Os casos aqui não previstos serão analisados e decididos pela Diretoria.
 - A Diretoria e a Administradora poderão solicitar a apresentação de Certidão de Casamento, ou de documentos que comprovem a propriedade do imóvel, bem como, todos os demais documentos que julgarem necessários, visando a validação de informações

05- A DATA LIMITE PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS é 29/02/2016 às 17h00 E AS MESMAS PODERÃO SER FEITAS DAS SEGUINTES FORMAS:

1. Envelope lacrado – entregue em mãos na Secretaria da Associação (APRI), no endereço abaixo:
Estrada do Ouro Fino, KM 11,3, SANTA ISABEL – SP - CEP 07500-000 – A/C NOEMI BULGARELLI
2. Envio da Ficha de Inscrição via e-mail para secretaria@ibirapitanga.com.
ou
O documento deverá ser digitalizado e anexado ao e-mail após o preenchimento dos dados, COM CONFIRMAÇÃO DE LEITURA.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro para os devidos fins, que conheço o Estatuto Social da Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga (APRI), o Edital de Convocação de 16/04/2016, os Regulamentos Internos, bem como, as Portarias 01/2016 e 02/2016, e que na condição de candidato me comprometo a aceitar e a respeitar esses instrumentos, bem como, as decisões a serem emanadas da atual Diretoria, relativas a Assembleia Geral Ordinária de 02/04/2016.

Santa Isabel, __10__ de Fevereiro _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

